

SEA - Of. N.:5180
Data:07-12-2007



93
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Envio da Alteração da DIA, Informação n.º
121/SEA/2007 e anexos
(Fax e carta registada com aviso de recepção)

À Associação de Exploradores de Calçada à
Portuguesa
A/C: Exmo. Senhor
Francisco Henrique Amado Santos

Rua Padre Manuel Afonso Silva, n.º 9
2480-013 Alqueidão da Serra

FAX: 244 402 191

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

**Na sua resposta coloque
sempre esta ref.
Processo n.º 04.3/069
Reg. 1460**

07-12-2007

Assunto: ALTERAÇÃO ÀS DECLARAÇÕES DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA) DO
PROJECTO "EXPLORAÇÕES DE PEDRA DE CALÇADA À PORTUGUESA E DE
LAJE DO PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS"

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente de enviar a V. Exa. cópia da
Alteração às Declarações de Impacte Ambiental (DIA) relativas aos projectos supra-referidos,
bem como cópia da informação n.º 121/2007, de 04-12-2007, deste Gabinete e respectivos
anexos.

Com os melhores cumprimentos,

[Handwritten mark] O Chefe do Gabinete

Carlos Brito de Sá

Mário Nascimento
Chefe de Gabinete em Substituição

Anexo: O mencionado.
MJC/CR

H9 K5
Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Alteração às Declarações de Impacte Ambiental (DIA)

“Explorações de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”

(Projecto de Execução)

Tendo por base o parecer da Autoridade de AIA relativo à reapreciação das Declarações de Impacte Ambiental (DIA) das “Explorações de Pedra de Calçada à Portuguesa e de Laje do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros” (em fase de projecto de Execução) e a Informação n.º 121/2007, de 4 de Dezembro

E considerando que:

- À luz do novo Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PO PNSAC), actualmente em revisão, a extracção de inertes encontra-se interdita nas áreas classificadas como Áreas de Protecção Parcial do tipo I a) (APC I a)), Áreas de Protecção Parcial do tipo I b) (APC I b)), Áreas de Protecção Parcial do tipo II a) (APC II a)) e Áreas de Protecção Complementar Tipo IV (áreas recuperadas) (APC IV). Nas áreas classificadas como Áreas de Protecção Complementar Tipo III (paisagem) (APC III) e Áreas de Intervenção Específica a) Áreas Degradadas (AIE a)), é possível a extracção de inertes.
- Não é possível indicar especificamente, para cada pedra, o valor das áreas onde é permitida a exploração e onde é interdita, porque o PNSAC não dispõe de cartografia, em formato digital e georeferenciada, para que possa cruzar, para cada pedra, as áreas já licenciadas (ou com parecer favorável de localização) com as áreas correspondentes a cada classe de uso do novo PO PNSAC.

Assim, e uma vez que deverá ser salvaguardado o princípio do “direito adquirido”, compete ao proponente fazer prova da área onde é viável a exploração de inertes, face ao previsto no novo PO PNSAC.

Emito uma alteração às Declarações de Impacte Ambiental das Pedreiras AR4, AR5, AR7, AR17, PA21, PA22, PA50, PA52, PA53, PA54, PA55, PA56, PA69, PA81, PA86, PA88, PA93, PA94, PA95, PA102, PA103, PA105, PA110, PA115, PA123, PA124, PA126, PA127, PA129, PA130, PA131, PA132, PA144, PA145, PA174, PA177, PA183, PA186, PA187, PA198, PA200, PA204, PA207, PA214 e PA217, emitidas entre 20 e 23 de Março de 2007, objecto de decisão parcialmente desfavorável, passando as respectivas DIA a serem favoráveis condicionadas:

- à verificação do enquadramento do projecto no novo Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), actualmente em revisão;
- ao cumprimento do disposto no anexo à respectiva DIA emitida entre 20 e 23 de Março de 2007.

Emito uma alteração às Declarações de Impacte Ambiental das Pedreiras AS7, AS10, SV5, SV6, AR2, AR9, AR12, AR15, AR16, AR18, PA1, PA3, PA5, PA6, PA7, PA9, PA12, PA13, PA14, PA20, PA25, PA27, PA28, PA31, PA34, PA36, PA38, PA42, PA46, PA48, PA57, PA58, PA59, PA60, PA64, PA65, PA67, PA70, PA75, PA77, PA78, PA86, PA96, PA98, PA99, PA100, PA106, PAPA109, PA111, PA112, PA114, PA116, PA117, PA118, PA119, PA121, PA134, PA135, PA137, PA138, PA140, PA142, PA143, PA147, PA148, PA149, PA150, PA151, PA158, PA159, PA160, PA161, PA164, PA165, PA166, PA167, PA168, PA169, PA170, PA171, PA176, PA188, PA193, PA194, PA197, PA199, PA212, PA216, PA218, emitidas entre 20 e 23 de Março de 2007, objecto de decisão parcialmente desfavorável,



95
[Handwritten signature]

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

aprovação, tendo mesmo terminado o período de Consulta Pública, pelo que não eram expectáveis alterações ao nível do zonamento. Neste sentido, o novo PO PNSAC foi tomado em consideração na tomada de decisão final relativamente às referidas pedreiras.

- Assim, e em coerência com a metodologia adoptada em fase de audiência prévia, a 6.6.2007, o Senhor Secretário de Estado do Ambiente solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), em articulação com o PNSAC/ICNB, a apreciação das alegações do promotor relativas às DIA's, emitidas entre 20 e 23 de Março (e remetidas entre 21 e 26 de Março), objecto de decisão parcialmente desfavorável, tendo nomeadamente em conta o novo Plano de Ordenamento do PNSAC, actualmente em revisão.
- A Autoridade de AIA (AAIA), em articulação com o PNSAC, na sua Informação n.º66/07/GAIA de 5.07.2007 (Anexo I), em que anexa uma planta para cada exploração com as respectivas classes de espaço afectadas à luz da versão actual do novo PO PNSAC, explicita que:
 - a extracção de inertes encontra-se interdita nas áreas classificadas como Áreas de Protecção Parcial do tipo I a) (APC I a)), Áreas de Protecção Parcial do tipo I b) (APC I b)), Áreas de Protecção Parcial do tipo II a) (APC II a)) e Áreas de Protecção Complementar Tipo IV (áreas recuperadas) (APC IV);
 - a extracção de inertes é possível nas áreas classificadas como Áreas de Protecção Complementar Tipo III (paisagem) (APC III) e Áreas de Intervenção Específica a) Áreas Degradadas (AIE a)).
- Assim, a AAIA, de acordo com a sua Informação n.º66/07/GAIA de 5.07.2007 e a Informação n.º 100/07/GAIA de 7.08.2007 (Anexo II), bem como os esclarecimentos prestados via correio electrónico (entrada n.º 6115, de 22.10.2007 – Anexo III da presente Informação), propõe a alteração das DIA's no seguinte sentido:
 - Para as Pedreiras AR4, AR5, AR7, AR17, PA21, PA22, PA50, PA52, PA53, PA54, PA55, PA56, PA69, PA81, PA86, PA88, PA93, PA94, PA95, PA102, PA103, PA105, PA110, PA115, PA123, PA124, PA126, PA127, PA129, PA130, PA131, PA132, PA144, PA145, PA174, PA177, PA183, PA186, PA187, PA198, PA200, PA204, PA207, PA214 e PA217, DIA favorável condicionada à verificação do enquadramento do projecto no novo Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), actualmente em revisão; e ao cumprimento do disposto no anexo à presente DIA.
 - Para as Pedreiras AR11 e PA32, DIA desfavorável por se encontrarem em área interdita à extracção de inertes e não se encontrarem em áreas